

EDITAL DE LEILÃO

Tatiane dos Santos Duarte, Leiloeira Pública Oficial, autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. **WALTER SANTIN JUNIOR, JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPOÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara única da Comarca Itapoá, levará a venda em Leilão Judicial eletrônico nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados no processo abaixo relacionado:

Autos n.0300912-95.2017.8.24.0126

Ação: Carta Precatória Cível

Exequente: Paraná Banco S/A

Executado: Adir Luiz Cunha e outros

1º Leilão: Dia **28/05/2018**, às 14h (quatorze horas), pelo lance igual ou superior à **100%** da avaliação do bem.

2º Leilão: Dia **04/06/2018**, às 14:h (quatorze horas), por lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos da decisão de fls. 76 do autos respectivos.)

Local do leilão Físico: Rua Henrique Mayer, 280, 5º andar – sala 507, Edifício Helbor Offices, Joinville/SC. e **simultaneamente, por meio eletrônico através do site da rede Internet www.canaljudicial.com.br/dloficiais**, podendo ser oferecidos lances via Internet em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de habilitação no site. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através do tel. (47) 99964-5777 ou (47) 4063-9404- Ramal 8256, ou email: contato@dloficiais.com.br ou através do site: www.canaljudicial.com.br/dloficiais. O leilão será presidido pela Leiloeira Oficial Tatiane dos Santos Duarte (AARC 301/SC), com escritório em Joinville/SC, Rua Henrique Mayer, 280, sala 507, Ed. Helbor Offices. As condições de venda e pagamento, fotos, informações pertinentes ao bem e todas as regras do leilão também estarão disponíveis no site www.canaljudicial.com.br/dloficiais – no link: Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

I. DOS LANCES e DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/dloficiais.com.br,
- Durante o leilão, profissionais do canal judicial poderão auxiliar os interessados que desejam participar do leilão, através do telefone (0 xx 11 2824-6180) ou e-mail (cac@canaljudicial.com.br).
- As pessoas físicas e jurídicas que se habilitarem para o leilão eletrônico e que tiverem seu cadastro homologado, estarão automaticamente outorgando poderes a leiloeira oficial para assinar em seu nome os autos de arrematação.
- Do Lance Automático:** É uma facilidade do Portal Canal Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.
- Da irrevogabilidade e irretratabilidade do lance** – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6. **Do Tempo extra** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal Canal Judicial a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

7. **Das Condições para ofertar lances** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões.

8. O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

9. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal Canal Judicial.

10. **Da aceitação das Regras:** Para participar do leilão pela internet o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas

III ADVERTÊNCIAS:

11. Ficam devidamente intimados pela publicação deste edital no sítio eletrônico (www.canaljudicial.com.br/dloficiais) e afixação no local de costume os devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados, das datas dos leilões e do valor da avaliação.

12. O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC);

13. O bem poderá ter a sua avaliação corrigida até a data do 1º Leilão, caso decorrido vasto lapso temporal da última avaliação;

14. Não ocorrendo à venda ou adjudicação na primeira data, será levado ao segundo Leilão conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, V, do NCPC), desde que não a preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, ou seja abaixo de 50% do valor da avaliação;

15. Nos casos de acordo consensual entre as partes e/ou nos casos de suspensão ou extinção da ação depois de iniciados os atos preparatórios do leilão, incumbe ao exequente (ou ao executado, se assim for ajustado), juntamente com os demais ônus, depositar na conta bancária do leiloeiro, a título de remuneração, 5% sobre o valor do acordo;

16. Compete ao interessado na arrematação, a verificação dos bens.

17. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,

fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;

18. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Art. 897 do Novo Código de Processo Civil).

19. O arrematante ou adjudicante se for o caso, deverá pagar ao leiloeiro comissão estabelecida em lei, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação;

III. DOS PAGAMENTOS

20. Será admitido pagamento da arrematação em até duas prestações sucessivas de igual valor (CPC, art. 880, §1º) conforme determinação judicial, nos termos da decisão de fls. 76 dos respectivos autos.

21. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações não estabelecidas no edital poderá apresentar, por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do (artigo 895, do NCPC).

IV. CONDIÇÕES GERAIS

22. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC);

23. O arrematante recebe o bem livre de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU e condomínio, na forma do art. 908 do CPC e art. 130, § único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre o bem e com os custos de transferência;

24 - Todas as regras, fotografias, matrícula(s) do(s) imóvel(eis) e condições do Leilão, estarão publicadas e disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/dloficiais, Link Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

25 - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

V. DOS BENS OBJETO DA VENDA:

Os bens serão alienados, conforme distribuição estabelecida nos lotes adiante:

LOTE 01 - 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 01 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **384 m²**, medindo 16,00 metros de frente para a Rua n. 09, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com a Rua n. 03 e pelo lado esquerdo com o lote n. 02, fazendo travessão dos fundos com 16,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 05. Matrícula n. 28.032 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 02: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 02 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias baldio),

com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **336 m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua n. 09, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 01 e pelo lado esquerdo com o lote n. 03, fazendo travessão dos fundos com 14,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 05. Matrícula 28.033 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LOTE 03: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 03 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), sem acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **336 m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua n. 09, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 02 e pelo lado esquerdo com o lote n. 04, fazendo travessão dos fundos com 14,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 06. Matrícula 28.034 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 04: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 04 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), sem acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **384 m²**, medindo 16,00 metros de frente para a Rua n. 09, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 02 e pelo lado esquerdo com o lote n. 03, fazendo travessão dos fundos com 16,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 06. Matrícula 28.035 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 5. 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 05 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03, tendo 30,00 metros de fundos em ambos os lados confrontando-se pelo lado direito com o lote n. 07 e pelo lado esquerdo com os lotes ns. 01 e 02, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 06. Matrícula 28.035 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá. Matrícula 28.036 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 06. 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 06 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), sem acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 29, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com os lotes ns. 03 e 04 e pelo lado esquerdo com o lote n. 08, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 05. Matrícula 28.037 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 07.01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 07 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros

confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 09 e pelo lado esquerdo com o lote n. 05, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 05. Matrícula 28.038 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 08: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 08 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), sem acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 02, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 06 e pelo lado esquerdo com o lote n. 10, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 07. Matrícula 28.039 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 09: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 09 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 11 e pelo lado esquerdo com o lote n. 07, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 10. Matrícula 28.040 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 10: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído **pelo lote n.º 10 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), sem acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 02, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 08 e pelo lado esquerdo com o lote n. 05, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 09. Matrícula 28.041 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 11: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 11 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 13 e pelo lado esquerdo com o lote n. 09, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 12. Matrícula 28.042 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 12: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 12 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), sem acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 02, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 10 e pelo lado esquerdo com o lote n.14, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 11. Matrícula 28.043 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 13: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 13 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 09 e pelo lado esquerdo com o lote n. 15, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 14. Matrícula 28.044 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 14: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 14 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua n. 02, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 12 e pelo lado esquerdo com o lote n. 16, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 13. Matrícula 28.045 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE15: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 15 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com partes dos lotes ns. 17 e 18 e pelo lado esquerdo com o lote n. 13, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 16. Matrícula 28.046 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 16: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 16 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e sem fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **360 m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 02, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 14 e pelo lado esquerdo com os lotes ns. 19 e 20, fazendo travessão dos fundos com 12,00 metros e confrontando-se com o lote n. 15. Matrícula 28.047 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 17: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo **lote n.º 17 da quadra n.º 19**, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **384 m²**, medindo 16,00 metros de frente para a Rua n. 10, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 18 e pelo lado esquerdo com o lote n. 03, fazendo travessão dos fundos com 16,00 metros e confrontando-se com o lote n. 15. Matrícula 28.048 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 18: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo lote n.º 18 da quadra n.º 19, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **336 m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua n. 10, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno com o lote 19 e pelo lado esquerdo com o lote n. 17, fazendo o travessão dos fundos com 14,00 metros e confrontando-se com parte do lote n. 15. Matrícula 28.049 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LOTE 19: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo lote n.º 19 da quadra n.º 19, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **336 m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua n. 10, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 20 e pelo lado esquerdo com o lote n. 18, fazendo travessão dos fundos com 14,00 metros e confrontando-se com o lote n. 16.

Matrícula 28.050 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LOTE 20: 01 (um) imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado no lugar denominado Balneário Itamar, Município de Itapoá (SC), constituído pelo lote n.º 20 da quadra n.º 19, sem benfeitorias (baldio), com acesso e fornecimento de água e luz. Contendo as seguintes medidas e confrontações: Área de **384 m²**, medindo 16,00 metros de frente para a Rua n. 10, tendo de fundos em ambos os lados 24,00 metros confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 02 e pelo lado esquerdo com o lote n. 19, fazendo travessão dos fundos com 16,00 metros e confrontando-se com o lote n. 16. Matrícula 28.051 do Cartório de Registros de Imóveis de Itapoá/SC.

AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Avaliação TOTAL: R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

FOTOS:





E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei na ferramenta eletrônica: <http://www.canaljudicial.com.br/dloficiais>. Mais informações: no Escritório da Leiloeira, Rua Henrique Meyer, 280, 5º andar, sala 507, Edifício Helbor Offices, Joinville/SC; telefone: (47) 4063-9404 ou (47) 9964-5777 e e-mail: contato@dloficiais.com.br

Itapoá (SC), 13 de abril de 2018.

TATIANE DOS SANTOS DUARTE
Leiloeira Pública Oficial
Matricula AARC 301/2013